



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1196

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1196

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 218/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.003, de 22 de dezembro de 2017 e alterações,

considerando o contido no Processo Digital nº 5641/2022, datado de 31.10.2022, Ofício nº 114/2022, datado de 31.10.2022, da Câmara Municipal de Rio das Pedras, informando os novos representantes do Poder Legislativo,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, sendo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

Presidente - Rafael Civolani Bonassa

Representante do Poder Legislativo

Conselheiro – Edison Donizete Marconato

Suplente – José Roberto Henrique

Representante da Secretaria da Saúde - SESAU

Conselheiro – Ricardo Aparecido de Arruda Freitas

Suplente – Marcelo Aparecido da Silva

Representante da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO

Conselheiro – Cláudio Roberto Teodoro

Suplente – Gustavo Bilio

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Conselheiro - Estevan Tozin

Suplente – Lucivanda Cerqueira Nogueira Tonucci

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ACIRP – Associação Comercial e Industrial de Rio das Pedras

Conselheiro – Flávia Ortolani Costa

Suplente – João Inácio Rodrigues Neto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1196

Página 3 de 4



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

SSMRDP – Sindicato dos Servidores Municipais de Rio das Pedras

Conselheiro – Orlando Cesar Araújo Dalfré

Suplente – Thiago Trevisan

Associação dos Proprietários e Moradores do Residencial Vivendas de Java

Conselheiro – Rodolfo Felipe de Moraes

Suplente – Leonardo Fellipe de Moraes

Associação Rio das Pedras 2030

Conselheiro – Henrique da Costa e Costa

Suplente – Carlos Ivan Sicca

ETEC Dr. José Coury

Conselheiro – Ricardo Monteiro Lima

Suplente – Marcos Antonio Cereser Zerio

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 23.11.2022, ficando revogada a Portaria SARH nº 001/2022, de 04.01.2022.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de novembro de 2022.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1196

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO, PARA A QUANTIDADE ESTIMADA DE 1.000 SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS-SP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 082/2022: DMG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME e ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01 - ROPERBRAS SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Valor Global: R\$ 169.000,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas DMG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME e ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO o item 01 para a empresa ROPERBRAS SEGURANÇA E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de novembro de 2022 - Adriano Cristian Lacava - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS E SOLVENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SETOR DE TRÂNSITO, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Marcos Buzetto, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 081/2022 a seguinte empresa, VIA PARANÁ IND. E COM. DE TINTAS LTDA - EPP, vencedora dos itens: Lote 01, Vlr. Unit. R\$ 309,50 - Vlr. Total: R\$ 123.800,00; - Lote 02, Vlr. Unit. R\$ 309,50 - Vlr. Total: R\$ 185.700,00; - Lote 03, Vlr. Unit. R\$ 220,50 - Vlr. Total: R\$ 66.150,00 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de dezembro de 2022 - Marcos Buzetto - Prefeito.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, estabelecida na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro, **COMUNICA** para que eventual interessado e

detentor da Concessão da **Sepultura Perpétua nº 86, Quadra 06**, no Cemitério Municipal, situado na Rua Dr. Mário Tavares, s/nº, Centro, apresente o título original da referida Concessão de Sepultura, no prazo de 03 (três) meses, a contar da data da publicação, no Setor Administrativo da Prefeitura. Ressalta-se que, caso não haja manifestação no prazo assinalado, será reconhecida a Concessão a solicitante **Maria Ophelia Buratti Canônico** no termo da solicitação nº. 5001/2021, de 30.11.2021 - Rio das Pedras, 28.09.2022 - Setor Administrativo.